



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 622/86

EMENTA: Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARACÁ, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - A Escola que está sendo construída na localidade Roque Santeiro, será denominada de "GRUPO ESCOLAR AMÉLIA VIEIRA DA CUNHA"

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itamaracá, 13 de novembro de 1986.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARACÁ

Francisco de Barros Monteiro Junior
PREFEITO